



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 06/10/2011, às 15:05  
Réponse / estagiário

MPV 545

00037

CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
05/10/2011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 545, DE 2011

AUTOR  
**DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE**

Nº PRONTUÁRIO

TÍPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

| PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

Inclua-se no parágrafo único do art. 11 da MP nº 545, de 2011, os seguintes incisos VI e VII:

"Art. 11 ...."

Parágrafo único. ....

VI – indicação de percentual mínimo de exibição de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem.

VII – indicação de percentual mínimo de exibição de obras cinematográficas de cunho cultural e histórico e de produções comunitárias".

### JUSTIFICAÇÃO

Busca-se, com a presente emenda, assegurar a assunção de compromisso para exibição de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem. Nessa mesma linha, aquelas obras cinematográficas de cunho histórico e cultural e de produções comunitárias.

A oferta de incentivos fiscais e de linhas de crédito, investimento e equalização de encargos financeiros com recursos oriundos do orçamento da União justifica a fixação de compromissos com a cultura e com o cinema nacional, evitando-se, assim, que a programação seja decidida com base em filmes conhecidos como "campeões de bilheteria" e "enlatados".

ASSINATURA

SENADO FEDERAL  
FI 160  
MPV 545/11  
SACM